



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 699 - CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 38 da Resolução nº 1.283-COPP/UFMS, de 10 de julho de 2026, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Os estudantes matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal que tenham obtido o título de Mestre no próprio Programa poderão solicitar a convalidação integral dos créditos obtidos durante o curso de Mestrado.

Art. 2º A solicitação de convalidação de que trata o art. 1º será submetida à deliberação do Colegiado de Curso, dispensada a análise de equivalência das disciplinas. Homologada a convalidação pelo Colegiado, a Secretaria do Programa procederá ao registro dos créditos no histórico acadêmico do estudante.

§1º Quando a solicitação de que trata o art. 1º envolver disciplinas cursadas há dez anos ou mais, deverá ser apresentado parecer circunstanciado do orientador, justificando a atualidade e a relevância dos conteúdos para a formação acadêmica do estudante.

Art. 3º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente aos estudantes que tenham obtido o título de Mestre no próprio Programa, constituindo exceção à análise de equivalência das disciplinas prevista no art. 38 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, aprovado pela Resolução nº 1.283-COPP/UFMS.

Parágrafo único. Os casos não abrangidos por esta Resolução permanecerão sujeitos às normas de convalidação de créditos previstas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 17/07/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6537326** e o código CRC **A05CDCB9**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000810/2026-41

SEI nº 6537326

